



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 075, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio-natalidade que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212§2º da Lei Municipal n°. 16/93 e,

CONSIDERANDO o certidão de nascimento Termo n°. 0006712 Fls. 066 e Lv.00013, CRC de Barra do Jacaré – Comarca de Andirá-PR, protocolado sob n°. 051/2023 em 12/04/2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Sr^a. ADRIELI POCCI ZANATTA MAZZARO – Matr. 4881, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Termo n°. 0006712 Fls. 066 e Lv.00013, CRC de Barra do Jacaré – Comarca de Andirá-PR.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 12 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal